



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 389-1-2021, VINCULADO AO CONTRATO Nº 268-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2021.

**ADITIVO DE
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA POUSADA
ABRAÇO AMIGO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.361.953/0001-09, situada na Rua Nova Godinho, nº 34, Bairro Saúde, Salvador-BA, CEP: 40.045-160, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 176-2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo de 650 (seiscentos e cinquenta) diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

02.05.000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.030.2.032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE